Ofício nº 227/2018/GAB

Lapa, 03de Agosto de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 76/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, referente inclusão das rubricas de Contribuição e Subvenção Social no Departamento de Esporte e Lazer.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AGIR-GOMO PRAXE
10/08/18
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: PYM9
Protocolo 586/2018 06/08/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 16:24:05

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, referente inclusão das rubricas de Contribuição e Subvenção Social no Departamento de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 370.000,00(Trezentos e Setenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
09.02 Departamento de Esporte e Lazer
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer

922: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 185.000,00
923: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções Sociais	R$ 185.000,00
TOTAL	**R$ 370.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
09.02 Departamento de Esporte e Lazer
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer

730: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 45.000,00
733: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 25.000,00
734: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
TOTAL	**R$ 370.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Agosto de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 76, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 370.000,00(Trezentos e Setenta Mil Reais).

Justificam-se tais inclusões das rubricas orçamentárias de CONTRIBUIÇÃO e SUBVENÇÃO SOCIAL, para o PROJETO DE LEI ora apresentado, pelas seguintes razões a serem consideradas:

CONTRIBUIÇÃO - para um futuro CHAMAMENTO PÚBLICO para uma LIGA DE FUTEBOL DE CAMPO DA REGIÃO METROPOLITANA, que tratará da organização do CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO de 2018. E outros Projetos que possam surgir com a nomenclatura da CONTRIBUIÇÃO.

SUBVENÇÃO SOCIAL: pelo fato do Departamento ter que estudar a possível aprovação de Projetos do Terceiro Setor que envolvam o esporte e o lazer. Dentre eles, o Projeto da LAPA ONG GOLL - que atualmente está nos últimos detalhes de sua tramitação. Bem como, outros Projetos que ainda possam surgir de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pela Anulação de Dotação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Julho de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal